

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 042/2021/SEDEC

Processo: SEDEC-PRO-2023/00796

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

Contratada: Adservi Administradora de Serviços Ltda. - CNPJ nº: 02.531.343/0001-08.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 042/2021, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de **Oficial de Serviços Gerais** para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que deriva da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG**.

Fund. Legal: Art. 79, inc. II, da Lei 8.666/93.

Assinatura: 05/07/2023.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - Contratante - **Fernanda Maria Pereira** - Adservi Administradora de Serviços Ltda. - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0543-2023 - SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/00742.

Partes: SEDEC-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

Objeto: Aquisição de barracas de diversos tamanhos, criação de Identidade Visual e estruturação dos artesãos participantes do Setorial dos Artesãos da região de Rondonópolis. Promovendo e incentivando a interação, entretenimento e ocupação dos espaços públicos existentes no município, para fomentar a cultura e a geração de renda.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Dep. Thiago Silva R\$ 161.200,96.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000

Valor do Concedente: R\$ 161.200,96

Assinatura: 06/07/2023

Vigência: 28/02/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Emanuelle Calgaro - Presidente da AMISCIM

Portaria nº 83/GS/2023-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho do(s) servidor(es) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício 2022/2023, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2023.
(Anexo da Portaria nº 83/GS/2023-SEDEC/GAB)

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
006	218842	Paulo César de Oliveira Junior	20/06/2022 a 19/06/2023	98,56
005	205108	Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo	07/06/2022 a 06/06/2023	99,61
002	137383	Samanda Cristina Souza de Moraes	04/06/2022 a 03/06/2023	100,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	80378	Cláudio Santos Veloso de Carvalho	21/06/2022 a 20/06/2023	98,36

(original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

PORTARIA Nº 086-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Termo de Convênio Nº 1849-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores, **Beltino José Ferreira Bonfim e Cleudson Luis Fernandes**, na qualidade de Titular e Suplente, para a função de fiscal do Termo de Convênio Nº 1849-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura de Várzea Grande /MT, cujo objeto: "Aquisição de equipamentos de videomonitoramento que será implantado no Parque Berneck, em Várzea Grande. A Implantação das câmeras será por meio de aquisição de toda estrutura física e lógica para sua instalação e demais infraestrutura necessária para o seu funcionamento", em substituição à servidora **Karla Cristina de Oliveira**.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 087-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Termo de Convênio Nº 1969-2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Beltino José Ferreira Bonfim e Cleudson Luis Fernandes**, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, para a função de fiscal do Termo de Convênio Nº 1969-2021-Sedec, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, cujo objeto: Construção Mirante e Praça Coroados no município de Jaciara - MT", em substituição à servidora **Karla Cristina de Oliveira**.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I-Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV-No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)